

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**  
**AUTORIZAÇÃO Nº 51/2023**

**AUTORIZAÇÃO Nº 51/2023**

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1938/2020,  
AUTORIZA:

O servidor **Christopher Smith Bignardi Neves**, matrícula 10603, lotado na Instituição Centro Municipal de Educação Infantil “ Arcelina Ana de Pina” a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 16664/2023 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 17/04/2023 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata do servidor, o setor de Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição:	Universidade Federal do Paraná – Curitiba				
Curso:	Programa de Pós Graduação em Geografia ( Doutorado )				
Previsão de Término:	07/07/2023				
Dia e Horário das Aulas:	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
			17/05 (14h às 18h) 07/06 (14h às 18h) 05/07 (14h às 18h)	18/05 (14h às 18h) 08/06 14h às 18h) 06/07(14h às 18h)	19/05 (14h às 18h) 09/06 (14h às 18h) <b>07/07 (14h às 18h)</b> (Recesso escolar)
Compensação mês de Maio de 08h: (02,03, 05, 08, 12, 15, e 22, 24, 26/05)	07h30 às 12h30 13h30 às 17h30	07h30 às 12h30 13h30 às 17h30	07h30 às 12h30 13h30 às 17h30	07h30 às 12h30 13h30 às 17h30	07h30 às 12h30 13h30 às 17h30
Compensação remanescente de maio:04h (26, 27, 28 e 29/06 )	07h30 às 12h30 13h30 às 17h30	07h30 às 12h30 13h30 às 17h30	07h30 às 11h00 12h00 às 17h30	07h30 às 12h30 13h30 às 17h30	-
Compensação mês de junho: zero horas devidas.	Junho: Devido o servidor estar de férias no período em que cursou as disciplinas, não necessitou informar as reposições para o referido mês.				
Compensação mês de julho de 8h: (20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, e 31/07)	07h30 às 12h30 13h30 às 17h30	07h30 às 12h30 13h30 às 17h30	07h30 às 12h30 13h30 às 17h30	07h30 às 12h30 13h30 às 17h30	07h30 às 12h30 13h30 às 17h30

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Esta autorização está vigente até 07/07/2023 para o 1º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento de Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 03 de julho de 2023.

**TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER**

Decreto nº 1938/2020

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**  
Tenile Cibele do Rocio Xavier  
**Código Identificador:**B389CA49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2023. Edição 2807  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>